LEI Nº. 468 , DE 13 DE JULHO DE 2011.

Sancionada e Publicada 13/07/2011.

"Dispõe sobre realização de concurso público municipal para diversos setores da administração pública, e da outras providencias"

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 11/07/2011, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a realizar concurso público municipal para preenchimento de cargos que se fazem necessários, fixando vagas, requisitos mínimos, jornada de trabalho, nível salarial, vencimento mensal básico, necessários para a ocupação de determinados cargos.

Art. 2° – O Executivo Municipal regulamentará por meio de decreto, os atos necessários e pertinentes a completa regulamentação e aplicação da presente Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias fixadas para o ano de 2011.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 13 de Julho de 2011.

Nilson Francisco Aléssio.
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PSICOLOGO--01
ASSISTENTE SOCIAL--01
DIGITADOR--01
TÉCNICO EM ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO--01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
MOTORISTA--04
GUARDA--02
OPERADOR DE MAQUINAS--04
MECANICO--01
GARI--06
AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO--01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS—01
PEDREIRO--02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPTO TRIBUTAÇÃO
FISCAL DE TRIBUTOS--03

DEPTO DE RH
AUXILIAR DESERVIÇOS GERAI--02
AGENTE ADMINISTRATIVO--03
RECEPCIONISTA--01
GUARDA--01

CONTROLE INTERNO'
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO--01
CONTADOR--01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA--06
MERENDEIR-- 01
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS--03
AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL--08
SECRETARIO ESCOLAR--01
GUARDA--01

SEMECEL
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS--02
MOTORISTA--04
AGENTE ADMINISTRATIVO--02
PSICOLOGO--01
NUTRICIONISTA--01
RECEPCIONISTA--01
GUARDA--01
COORDENADOR DE PROGRAMAS--01

EMEB XINGU
PROFESSORES NIVEL SUPERIOR:
PEDAGOGIA--05
CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS--01
CIENCIAS NATURAIS/MATEMÁTICA--01
LINGUAGENS E CODIGOS--01
EDUCAÇÃO FISICA--01
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS--02
SECRETARIO ESCOLAR--01
GUARDA--01

EMEB BEM ME QUER
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS--03
GUARDA--01
SECRETARIO ESCOLAR--01

EMEB BOTUVERA
PROFESSORES NIVEL SUPERIOR:
PEDAGOGIA--05
CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS--01
CIENCIAS NATURAIS/MATEMÁTICA--01
LINGUAGENS E CODIGOS--01
EDUCAÇÃO FISICA--01
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS--02
SECRETARIO ESCOLAR--01

APAE
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO ESPECIAL--01

DEPTO DE ESPORTES
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS--01
TECNICO DESPORTIVO--01

DEPTO DE CULTURA
AGENTE ADMINISTRATIVO--01
BIBLIOTECARIO--01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
MÉDICO VETERINÁRIO--01
ENGENHEIRO AMBIENTAL--01
FISCAL AMBIENTAL--02
TÉCNICO AGRÍCOLA--01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AGENTE ADMINISTRATIVO--01
AGENTE AMBIENTAL-- 02
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS--02
AGENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO--02
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA--01
AUXILIAR DE LIMPEZA--04
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS--01
BIOQUIMICO--01
ENFERMEIRO--02
FONOAUDIOLOGO--01
MÉDICO--02
MOTORISTA--01
ODONTÓLOGO--02
RECEPCIONISTA--02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM--05
TÉCNICO EM LABORATÓRIO--01
TÉCNICO EM RAIO X--01